



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 272/2012 - CR

São Paulo, 13 de julho de 2012

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: **Falência: FRANCESCA GIOBBI EPP**
CNPJ/MF nº 05.847.803/0001-08

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência, cópia do Ofício nº 1290/2012, de 06/06/2012, referente ao Processo nº 132/1.07.0006469-0 (CNJ: 0064691-15.2007.8.21.0132) da 1ª Vara Cível da Comarca de Sapiranga/RS, informando a falência da empresa **FRANCESCA GIOBBI EPP**, CNPJ nº 05.847.803/0001-08, vedando a prática de qualquer ato de disposição ou oneração dos bens do falido, nos termos do inciso VI, art. 99 da Lei nº 11.101/05 e solicitando informar ao Juízo Falimentar sobre a existência de direitos em nome da falida.

Atenciosamente,


ODETTE SILVEIRA MORAES
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região - www.trtsp.jus.br
Unidade de Atendimento - Fórum Trabalhista Ruy Barbosa
Serviço de Distribuição dos Feitos de 1º Grau em São Paulo
Av. Marquês de São Vicente, 235 - Torre A - 1º Andar
CEP 01139 - 001 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 3525 9217

OFÍCIO D-2011/12

São Paulo, 06 de julho de 2012

Da Unidade de Atendimento - Fórum Trabalhista Ruy Barbosa/SP

À Secretaria da Corregedoria Regional - TRT 2ª Região

REF.: OF Nº 1290/2012

PROC. 132/1.07.0006469-06

Pedido de Falência - Belize Calçados Ltda

Divulgue-se às Varas por ofício circular.
São Paulo, 13/07/2012



ODETTE SILVEIRA MORAES

Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

Prezados Senhores,

Para os devidos fins, encaminho o expediente supra.

Atenciosamente


Dulcinea Lima de Jesus Figueredo
Diretora

12:05 13/07/12 000765 TRT 2ª REGIÃO-SECR. CORREGEDORIA



COMARCA DE SAPIRANGA
1ª VARA CÍVEL
Rua Alberto Schmidt, 441 - CEP:93800000 Fone: 51-3599-1289

Sapiranga, 06 de junho de 2012.

Ofício nº: 1290/2012 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 132/1.07.0006469-0 (CNJ:.0064691-15.2007.8.21.0132)
Natureza: Pedido de Falência
Autor: Valeshoes Indústria e Comércio Ltda
Réu: Massa Falida de Belize Calçados Ltda

FALIDA: FRANCESCA GIOBBI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na Rua Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 264, bairro Jardim América, CNPJ/MF nº 05.847.803/0001-08.

Senhor(a) Juiz(a):

Comunico-lhe que foi DECRETADA a FALÊNCIA da empresa acima qualificada, na qual foi nomeado Administrador Judicial o Dr. Laurence Bica Medeiros (OAB/RS 56.691, fone 51-30655700/30655800), com endereço profissional na Rua Júlio de Castilhos, nº 679, salas 111/112A, Centro Empresarial Torre Prata, Centro, Novo Hamburgo, RS, tudo em conformidade com a decisão proferida em 04 de junho de 2012.

Os sócios da empresa são: a Sra. **Francesca Maria Giobbi** (brasileira, residente e domiciliada na Av. Giovanni Gronchi, nº 4971, ap. 51, bairro: Morumbi, São Paulo/SP, CPF 216.779.968-38) e **Luis Eduardo de Souza Jardim** (brasileiro, residente na Rua Alberto Bins, 681 bairro: Santa Fé em Sapiranga/RS, CPF 001.619.410/10).

Informo que fica vedada a prática de qualquer ato de disposição ou oneração dos bens do falido, nos termos do inciso VI, art. 99 da Lei nº 11.101/05. Solicito que informe sobre a existência de direitos em nome da falida.

Segue, em anexo, cópia integral da decisão que decretou a falência, parte integrante deste ofício.

Saudações,


Káren Rick Danilevich Bertocello,
Juíza de Direito

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a)
Diretor(a) das Varas do Trabalho
Justiça do Trabalho de São Paulo
Avenida Marquês de São Vicente, nº 235
Barra Funda - São Paulo/SP
CEP: 01139-001



132/1.07.0006469-0 (CNJ:.0064691-15.2007.8.21.0132)

Vistos etc.

Defiro o pedido de extensão dos efeitos da falência para as empresas FASOM CALÇADOS LTDA e FRANCESCA GIOBBI EPP, inscritas respectivamente, no CNPJ sob o nº 07.387.334/0001-09, com endereço na Rua Barão do Amazonas nº 360, bairro São Luiz, em Sapiranga/RS, e CNPJ nº 05.847.803/0001-08, com endereço na Rua Alameda Gabriel Monteiro da Silva nº 264, bairro Jardim América, em São Paulo/SP, determinando que se arrecadem os bens pertencentes às empresas, bem como as providências previstas no art. 99 da Lei de Quebras.

Outrossim, intime-se o Administrador Judicial para que indique as habilitações de créditos trabalhistas das quais postula o desentranhamento.

Com a informação, defiro, desde já, o desentranhamento das habitações referidas.

Intime-se.

Cumpra-se.

Diligências legais.

Em 13/05/2012

Patricia Antunes Laydner,
Juíza de Direito.



132/1.07.0006469-0 (CNJ:.0064691-15.2007.8.21.0132)

Vistos etc.

Ante a decisão que determinou a extensão dos efeitos da falência, DECRETO A FALÊNCIA DAS EMPRESAS referidas à fl. 824.

Cumpra-se, com urgência, a decisão de fl. 824.

Depreque-se a arrecadação.

Intime-se.

Cumpra-se.

Diligências legais.

Em 04/06/2012

Káren Rick Danitevicz Bertoncello,
Juíza de Direito.